

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO  
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
 3º ANDAR - CONJ. 301  
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
 Oficial Titular  
 CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº: 48619

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 31, Quadra nº42, Lote nº. 0343,-  
 situado no Loteamento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL APORÃ", nes-  
 ta Cidade, Município e Comarca, com a área de 481,25 m2, sem benfei-  
 torias, destinada a **CENTRO COMUNITÁRIO**, confrontando: -ao Norte, medindo  
 17,50 ms. no AZ. 88º 22' confronta com a Rua nº. 07; ao Sul, medindo  
 17,50 ms. no AZ. 268º 22' confronta com a Reserva Técnica; a Leste,-  
 medindo 27,50 ms. no AZ. 178º 22' confronta com a rua nº03; e, a Oes-  
 te, medindo 27,50 ms. no AZ. 358º 22', confronta com a Reserva Técn.  
 Havido pela matrícula nº33.561, do Lº02, deste ofício. O referido é  
 verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 1994.-----

**PROPRIETÁRIA:-** IRMÃOS MAUAD LTDA., pessoa jurídica de direito priva-  
 do, com sede em Curitiba-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº76.518.---  
 091/0001-13.-----

**AV-01/ 48619:-** HIPOTECADO o imóvel da presente, em sua totalidade  
 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme R-04 da matricu-  
 la nº33.561, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. -  
 Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 1994.-----

**AV-02/ 48619:-** Certifico e dou fé, que de conformidade com Reque-  
 rimento, Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta  
 Cidade, em data de 18/07/94, com base no Alvará de Construção nº326/  
 91 e CND. do INSS. sob nº055293 - Série E, agência desta Cidade, que  
 ficam arquivados neste Ofício sob nº94/472, foi edificado no imóvel/  
 da presente, **uma construção em alvenaria para fins residenciais com**  
**a área construída de 45,43m2**(quarenta e cinco metros e quarenta e  
 três decímetros quadrados). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03  
 de agosto de 1994.-----MLG

**AV-03/48.619:-** Certifico e dou fé, que por equívoco deste Ofício fi-  
 cou constando erroneamente na AV-02 da presente, que a construção -  
 possui 45,43m2, **quando o certo e correto é area construída de 120,00**  
**m2(cento e vinte metros quadrados)**. O referido é verdade. Foz do -  
 Iguaçu, 04 de agosto de 1994.-----ROJ

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que por orientação da  
 Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
 presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
 dos padrões adotados por ocasião da  
 informatização desta Serventia da Justiça.  
 O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 11/10/2013-

MATRÍCULA Nº  
**48619**

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

LIVRO  
02

MATRÍCULA

48.619

RUBRICA

*R.P.*

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

F

**AV-04/48.619:-** (Protocolo 129786 - em 29/05/2013) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 7165414, datado de 19 de abril de 2013, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2004.70.00.036088-7/PR, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal e Execuções Fiscais de Curitiba - PR, promovido pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE IRMÃOS MAUAD LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Art. 247, da Lei n.º6.015 (Lei dos Registros Públicos), datada de 31/12/73. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arquivo nº 2013/2249). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2013.-DNV/

F

**AV-05/48.619:-** (Protocolo 151701 - em 15/12/2016) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201609.2913.00194483-IA-400, cadastrado pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** em 29/09/2016, referente ao Processo nº 23402200001509000, onde consta como emissor: TRT9 - TRIBUNAL REGIONAL DA 09ª REGIÃO, 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE IRMÃOS MAUAD.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº 2016/151701). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2016.-.-.-DVA/.

F

**AV-06/48.619:-** (Protocolo 160768 - em 13/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201711.1409.00401449-IA-340, cadastrado em 14/11/2017, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 064432002009090002, onde consta como emissor: 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE IRMÃOS MAUAD.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 558/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/160768). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.-.-.-DVA/.

F

**AV-07/48.619:-** (Protocolo 160769 - em 13/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201802.2317.00453632-IA-980, cadastrado em 23/02/2018, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 0001513531998816001, onde consta como emissor: 02ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE IRMÃOS MAUAD.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 570/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas

SEQUE

devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/160769). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2018.-.-.-DVA/

F

**AV-08/48.619:-** (Protocolo 160968 - em 23/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201806.1915.00535305-ia-100, cadastrado em 19/06/2018, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 528710067200250900004, onde consta como emissor: 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE IRMÃOS MAUAD**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 576/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/160968). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.-.-.-DVA/

**R-09/48.619:-** (Protocolo 166451 - em 01/08/2019) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **DIONE LUTZ MARTINS**, do lar, com inscrição no CPF/MF sob nº 853.086.509-00 e Documento de Identificação sob nº 3.369.773-PR, e seu marido **ECLAIR FORTES MARTINS**, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob nº 074.597.260-87 e Documento de Identificação sob nº 2.206.642-PR, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Avenida Elvim Bauer, nº 231, na cidade de Curitiba-PR, e **OUTROS**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal desta Comarca, em data de 13 de março de 2019, extraído dos **Autos de Carta Precatória Cível - Liquidação nº 0036588-65.2018.8.16.0030**, pelo valor de **RS1.071.688,87** (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Executada: **IRMÃOS MAUAD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.091/0001-13, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Dantas, nº 612, na cidade de Curitiba-PR. (Arquivo nº 2019/166451). Encaminhado o **Ofício nº 1189/2019**, ao Juízo competente. Dispensado da antecipação de pagamento do Fadep, Funrejus e dos emolumentos por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita provisoriamente, ressalvado o disposto no Artigo 12, da Lei nº 1.060/50. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de agosto de 2019.-DNY/

**AV-10/48.619:-** (Protocolo 170419 - em 17/03/2020) - **BAIXA DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Mensagem Eletrônica, expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 16/03/2020, nos **Autos nº 0036588-65.2018.8.16.0030, de Execução Fiscal**, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2020/170419, FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-09 DESTA MATRÍCULA**. Isento da antecipação do Fadep, Funrejus e dos emolumentos por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, ressalvado o disposto no Artigo 12, da Lei nº 1.060/50. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de março de 2020.-DNY/